

RESOLUÇÃO IMPREV N.º 218 DE 30/06/2026.

O Gestor do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO – IMPREV**, no uso das atribuições que lhe conferem a portaria 055 de 01 de janeiro de 2009 e o artigo 49 da Lei Complementar n.º 088 de 23 de setembro de 2020, e

Considerando o requerimento, protocolado sob n.º 08/2026, no qual o Sr. **EDSON APARECIDO DE PAULA**, portador do Registro Geral - CPF n.º [REDACTED], PIS/PASEP n.º [REDACTED], servidor público municipal efetivo, matrícula n.º 982, ocupante atualmente do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Portaria n.º 4.672 de 23 de junho de 2008, vem requerer junto a este Instituto de Previdência Municipal a concessão de **Aposentadoria Voluntária, Regra Transitória Geral**;

Considerando Parecer Jurídico, e do Controle Interno ambos datados de 24 de junho de 2026;

Considerando o disposto no Art. 61 da Lei Complementar n.º 88/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária, Regra Transitória Geral**, ao servidor público municipal efetivo, Sr. **EDSON APARECIDO DE PAULA**, a partir de 01 de julho de 2026.

Artigo 2º - Fixar como provento inicial do benefício ora concedido o valor de [REDACTED], correspondente a 60% (sessenta por cento), acrescidos de 2% (dois por cento) por ano excedente, calculados sobre a média das bases de contribuição, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Os proventos serão reajustados anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 8º do artigo 78 da Lei Complementar n.º 088/2020.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2026.

Viradouro/SP, 30 de junho de 2026.

CRISTIANO DOS SANTOS MONTEIRO
Gestor do IMPREV